



TERMO ADITIVO N°. 144/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRIPTIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1^a - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizgueDES@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº. 415.884.951-91, doravante denominada “**CONTRATADA**”, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023**, tem entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2^a - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a “acríscimo” do contrato nº 52/2023, referente a “*Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT*”, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e Planilha em anexo:

CLÁUSULA 3^a - DO ACRÉSCIMO

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 469.630,29 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos)** ao valor inicial contratado, de acordo com memorando n. 635/2024/SEMUSA e planilha da engenharia anexa;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 4.996.421,85 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte um reais e oitenta e cinco centavos)** passa a ser de **R\$ 5.466.052,14 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA 4^a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

Secretaria Municipal de Saúde (Reforma e Ampliação do Hospital Municipal):

Dotação: 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000;



CLÁUSULA 5^a - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6^a - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal
CONTRATANTE



L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPEN.º 960.118.662-04

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Memorando n.º 635/SEMUSA/2024

Aripuanã/MT, 17 de julho de 2024.

A Sra. Heloisa Saldanha Teixeira

Departamento de Engenharia

Ao Srº. Jader Rezende Dos Santos Lopes
Supervisão de Contratos e Aditivos

Assunto: Aditivo de prazo ao Contrato

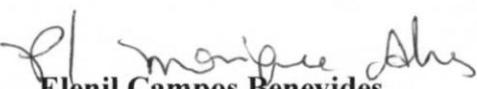
Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar o requerimento enviado pela empresa L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88, e **solicitar que seja realizado termo aditivo de valor R\$469.630,29 ao contrato n.º 52/2023** celebrado com a Prefeitura Municipal de Aripuanã, e que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 1, com área de 526,61m², incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

As despesas correrão por conta do projeto atividade 2063 – 1.09.002.2063 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal, utilizando a Dotação Orçamentária: 852 – Fonte:1.703.0000000

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elenil Campos Benevides
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 17.299/2024

30/07/2024
DEFIRO
Selur Peixer Regin
Prefeita Municipal




Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 606/2024 – SEMUSA

Aripuanã-MT, 10 de julho de 2024.

A

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento -SEMAPLAN
Senhor Ernesto Francis Arantes Penteado – Secretário de Governo
C/c: Setor Engenharia

Assunto: Aditivo referente ao Contrato nº 52/2023-Reforma do Hospital Municipal Santo Antônio.

Prezado(a) Senhor (a),

Considerando a necessidade de ajuste no escopo dos serviços inicialmente previstos no contrato de reforma da obra em referência pelo departamento de engenharia da Prefeitura.

Considerando a proposta de supressão dos serviços, conforme discutido e acordado entre as partes.

Considerando o envio do ofício nº 61/2024 do departamento de engenharia para conhecimento das mudanças a empresa NEXA Resources.

Resolve:

Aprovar a supressão dos serviços no valor de **R\$ 2.210.731,32** (dois milhões, duzentos e dez mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme detalhado na planilha em Anexo deste documento.

Com a supressão aprovada, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 5.469.630,29** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos), considerando que desse valor já foram realizadas seis medições para pagamento.

Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,

Aripuanã – MT, Fone: (66) 3565 – 3900

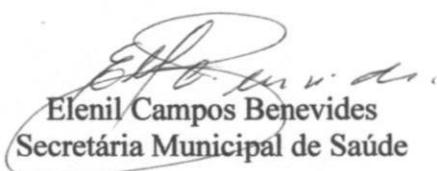
www.prefeituradearipuana.com.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

As partes concordam com as devidas alterações, autorizando a continuidade dos serviços conforme ajustado na planilha de itens em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.


Elenil Campos Benevides
Secretaria Municipal de Saúde

Ciente: 
Selur Peixer Reghin


Heloisa Saldanha Teixeira
Engenheira Civil
REA-RN 2122077492

MEMORANDO

 **De** <engenharia@aripuana.mt.gov.br>
Para Semusa <semusa@aripuana.mt.gov.br>
Data 2024-07-09 14:42

 Memorando 147 - CONTRATO 52-2023 - RESPOSTA MEMORANDO SEMUSA.doc.pdf (~110 KB)

Boa tarde.

Segue memorando em resposta ao memorando nº538/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

Memorando nº147/2024

Aripuanã - MT, 09 de Julho de 2024.

De: Departamento de Engenharia

Para: SEMUSA

Assunto: Contrato 52/2023

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Venho por meio deste em resposta ao memorando nº 538/2024 – SEMUSA, que solicitou informações sobre o aditivo e supressão do Contrato 52/2023 – Reforma do Hospital, o mesmo ficou pronto com todos os ajustes hoje, dia 09/07/2024 e está sendo enviado por e-mail para a secretaria.

Qualquer dúvida estarei a disposição.



Heloisa Saldanha Teixeira
ENG. CIVIL CREA RN 2122077492

ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO 52/2023 - REFORMA DO HOSPITAL

 **De** <engenharia@ariuana.mt.gov.br>
Para Semusa <semusa@ariuana.mt.gov.br>, <paulo.guedes@nexaresources.com>
Data 2024-07-09 14:35

 OFICIO_61_2024_NEXA_-_CONTRATO_52-2023_assinado.pdf (~192 KB)  ADITIVO.pdf (~295 KB)  SUPRESSÃO.pdf (~133 KB)

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue a planilha do aditivo e da supressão da reforma do hospital. Junto está a justificativa técnica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

Memorando nº 177/2024

Aripuanã - MT, 09 de Julho de 2024.

De: Departamento de Engenharia

Para: SEMUSA

Assunto: Aditivo do contrato 52/2023 – Reforma do Hospital.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Venho por meio deste justificar o aditivo de serviço do contrato 52/2023, referente a Reforma do Hospital, no valor de **R\$ 469.630,29** (*Por favor, conferir a planilha referente ao valor, se está correto antes de enviar para o setor de contratos*).

Referente ao item **1.0 – Construção do banheiro da Sala Amarela**

Este item foi solicitado pela antiga secretaria de saúde, que pediu ao engenheiro da obra e ao antigo fiscal a inclusão de um banheiro na sala amarela, mesmo não constando no projeto aprovado pela ANVISA. Quando a nova fiscal da obra assumiu, foi solicitado a remoção deste item, pois não havia necessidade de um banheiro na sala amarela, conforme o projeto aprovado. Isso resultou em um aditivo de serviço devido à alteração.

Item 2.0 – Pintura

Em reunião com a Secretaria de Saúde, juntamente com a equipe de engenharia, a fiscal do contrato, a Prefeita Municipal e a Vigilância Sanitária, discutiu-se a tinta mais adequada para o hospital, seguindo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pois quando se trata da pintura de um hospital, onde a concentração de bactérias é alta, a tinta licitada e aprovada inicialmente não atende às necessidades. Considerando que as paredes do hospital são lavadas diariamente com produtos fortes, a tinta acrílica látex não é adequada, pois sairia facilmente devido à frequência dessas lavagens. Chegou-se a um consenso que a tinta ideal e que está sendo proposta no aditivo, é a Tinta Epóxi, própria para



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

áreas hospitalares, que atende às exigências necessárias, oferecendo alta durabilidade e resistência a produtos químicos, especialmente devido ao alto tráfego de pessoas.

Item 3.0 – Instalações Elétricas

Os itens que estão sendo adicionados são necessários para suprir a demanda, pois as quantidades atuais na planilha estão incorretas.

Diante do exposto, solicitamos o aditivo para a inclusão dos itens necessários, uma vez que as quantidades atuais na planilha não refletem a demanda real do projeto. A alteração é essencial para garantir que o trabalho seja realizado conforme o previsto e para atender adequadamente às necessidades do projeto.

Heloisa Saldanha Teixeira

Engenheira Civil

CREA- RN 2122077492



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,
Aripuanã – MT, Fone : (66) 3565 – 3900
www.aripuana.mt.gov.br

OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO			
LOCAL:	RUA MANOEL LUIZ DE ABREU, S/Nº, LOTE ÚNICO, QUADRA 175A, CIDADE ALTA, ARIPUANÃ - MT			
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	BDI	27,86%	TABELA REF. DE CUSTO:
VALOR:	R\$ 469.630,29	DATA	mar/23	SINAPI JANEIRO/2023 (DESONERADA)

ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1.0 CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO SALA AMARELA							
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	4,30	R\$ 53,09	R\$ 61,39	R\$ 263,98
1.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M3	10,75	R\$ 90,17	R\$ 91,16	R\$ 979,97
1.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M2	2,58	R\$ 103,92	R\$ 119,71	R\$ 308,85
1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,20	R\$ 16,27	R\$ 18,74	R\$ 59,97
1.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,37	R\$ 16,18	R\$ 18,19	R\$ 43,11
1.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		5,77	R\$ 14,35	R\$ 16,12	R\$ 93,01
1.7	103328	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,19	R\$ 557,22	R\$ 641,92	R\$ 121,96
1.8	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,06	R\$ 110,89	R\$ 127,74	R\$ 1.796,02
1.9	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/20	M2	28,12	R\$ 4,51	R\$ 5,20	R\$ 146,22
1.10	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 8,24	R\$ 9,49	R\$ 47,45
1.11	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 11,47	R\$ 13,21	R\$ 26,42
1.12	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 83,59	R\$ 96,30	R\$ 96,30

1.13	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,96	R\$ 6,86	R\$ 13,72
1.14	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,12	R\$ 21,77	R\$ 25,08	R\$ 705,25
1.15	PMA ESQ 013	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR TEMPERADO, DE CORRER, DUAS FOLHAS, COR BRANCA, REF. HABITEC; OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, 1,50 X 0,70M (JC2). - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 593,64	R\$ 626,58	R\$ 626,58
1.16	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	2,10	R\$ 45,40	R\$ 52,30	R\$ 109,83
1.17	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE. AF_07/2020	M3	2,10	R\$ 7,92	R\$ 9,12	R\$ 19,15
1.18	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA LEITO NATURAL (8KM). AF_07/2020	M3/KM	27,20	R\$ 3,36	R\$ 3,87	R\$ 105,26
VALOR TOTAL ITEM 1.0:						R\$ 5.563,07	

2.0 PINTURA							
2.1	99814	limpeza de superficie c/ jato de alta pressão	M2	419,15	R\$ 1,62	R\$ 1,86	R\$ 779,62
2.2	COMPOSIÇÃO	Lavagem manual com hipoclorito de cloro com esponja	M2	225,00	R\$ 9,01	R\$ 10,37	R\$ 2.333,25
2.3	COMPOSIÇÃO	RASPAGEM DE TINTA VELHA AREAS DE TEXTURA E PLATIBANDAS	M2	2.000,00	R\$ 7,84	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00
2.4	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA MANUAL COM DETERGENTE DOS CHAPINS E PINGADEIRAS DAS COBERTURAS E RUFOOS DO ARCO EXTERNO DA FACHADA	M2	419,15	R\$ 6,29	R\$ 7,24	R\$ 3.034,65
2.5	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.650,00	R\$ 28,62	R\$ 32,97	R\$ 54.400,50
2.6	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 (teto)	M2	1.650,00	R\$ 28,62	R\$ 32,97	R\$ 54.400,50
2.7	COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRILICO	M2	2.500,00	R\$ 4,64	R\$ 5,34	R\$ 13.350,00
2.8	102494	PINTURA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021(PAREDES)	M2	1.183,84	R\$ 57,62	R\$ 66,37	R\$ 78.571,46
2.9	102494	PINTURA COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (TETOS)	M2	569,61	R\$ 57,62	R\$ 66,37	R\$ 37.805,02
2.10	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORE S. AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 29,50	R\$ 33,98	R\$ 84.950,00
2.11	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.000,00	R\$ 14,37	R\$ 16,55	R\$ 49.650,00

2.12	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	350,00	R\$ 41,23	R\$ 47,49	R\$ 16.621,50
2.13	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	302,94	R\$ 2,09	R\$ 2,41	R\$ 730,09
VALOR TOTAL ITEM 2.0:						R\$ 414.686,58	

3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1680	R\$ 14,37	R\$ 16,55	R\$ 27.804,00
3.2	PMA ELE 013	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO 200 x 100 MM, TIPO "U", COM TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	R\$ 105,37	R\$ 121,41	R\$ 18.211,50
3.3	98291	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	800,00	R\$ 3,31	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
3.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	16,00	R\$ 13,16	R\$ 15,16	R\$ 242,56
3.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	66,65	R\$ 74,58	R\$ 74,58
VALOR TOTAL ITEM 2.0:						R\$ 49.380,64	
VALOR TOTAL:						R\$ 469.630,29	

Heloisa Saldanha Teixeira
Engenheira Civil - CREA RN 2122077492



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L C GUEDES LTDA
CNPJ: 36.314.983/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:36 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **D697.5B60.4DB1.8F0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0050681058

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/07/2024 Hora da emissão: 10:40:56

Nome/denominação do sujeito passivo: **L C GUEDES LTDA**

CNPJ: **36.314.983/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/09/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL2BUUL2K2K2U2T2**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 42620/2024

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 36.314.983/0001-88 (CNPJ)

Contribuinte: L C GUEDES LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS (20) 38 N
CENTRO

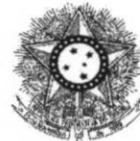
Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 29 de julho de 2024.

Certidão válida até 29/08/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 29/07/2024 as 12:21:20h. - Código de Validação H809S7.D8E5D2.N9Q6Y2

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.314.983/0001-88

Certidão nº: 52110800/2024

Expedição: 29/07/2024, às 13:21:36

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.314.983/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.314.983/0001-88

Razão Social: L C GUEDES EIRELI

Endereço: R FRANCISCO F RAMOS 038N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509525453240570

Informação obtida em 29/07/2024 13:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MEMORANDO Nº 329/2024

Aripuanã-MT, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.

PARA: COJUR

Vimos por meio deste, e em cumprimento solicitar ***parecer jurídico*** e manifestação quanto à legalidade da solicitação de “***acréscimo***” do Contrato nº **52/2023**, o mesmo encontra-se vigente até a data de 17 de Outubro de 2024, com a empresa:

✓ **CTO 52/2023 - L C GUEDES LTDA;**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRIPTIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante, Ofício da Contratada, Justificativa da Engenheira, Cronograma e Certidões para apreciação.

Atenciosamente.


JADER REZENDE DOS SANTOS LOPES
Supervisor de Contratos e Processos



TERMO ADITIVO N°. ----/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRIPTIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1^a - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº 415.884.951-91, doravante denominada “**CONTRATADA**”, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023**, tem entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2^a - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a “**acréscimo**” do contrato nº **52/2023**, referente a “*Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT*”, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e Planilha em anexo:

CLÁUSULA 3^a - DO ACRÉSCIMO

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 469.630,29 (quatrocentos e sessenta nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos)** ao valor inicial contratado, de acordo com memorando n. 635/2024/SEMUSA e planilha da engenharia anexa;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 7.387.755,48 (sete milhões trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 7.857.385,77 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**;

CLÁUSULA 4^a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

Secretaria Municipal de Saúde (Reforma e Ampliação do Hospital Municipal):

Dotação: 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000;



CLÁUSULA 5^a - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6^a - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos ---- dias do mês de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Missão: Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 482/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 329/2024.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO). Possibilidade. Ressalvas.

1. DA CONSULTA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação de Termo de Aditamento de acréscimo de valor ao Contrato nº 52/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa **L C GUEDES LTDA**, com objeto “*contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, setor 01, com área de 526,61 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Aripuanã-MT*”.

O ajuste foi celebrado em 18/05/2023 com vigência até 17/05/2024, valor global inicial de R\$ 4.797.483,14 (quatro milhões e setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Pretende-se agora o acréscimo de valor de R\$ 469.630,29 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, cumpre verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Neste sentido, conforme informação contida no memorando supra, o prazo encontra-se vigente até 17 de outubro de 2024, no entanto, consigna-se que as alterações devem ser materializadas dentro do referido período de vigência contratual.

3. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Vencida a análise da prorrogação, a alteração dos contratos firmado pelas partes pode ser realizada nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Salienta-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização



do interesse público, poderá promover alterações contratuais unilaterais ou por acordo das partes, dentro dos LIMITES INDICADOS NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93¹ (vide nota de rodapé).

No caso de supressão quanto ao pactuado há possibilidade em redução além do limite disposto no dispositivo legal mencionado, desde que haja acordo entre as partes, IGUALMENTE INDICADOS NO ART. 65, §2º, II, DA LEI Nº 8.666/93².

Entretanto, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

De certo, o artigo 65, inc. I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993, permite alterações unilaterais, bem como as trazidas através do presente instrumento, desde que observados os limites estabelecidos pela referida Lei e devidamente justificado pela autoridade competente, não autorizadas as compensações percentuais entre supressão e acréscimo de itens diversos do objeto contratual.

Nesse sentido é a orientação do Plenário no Acórdão nº 2.059/2013:

os limites de aditamento estabelecidos no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 devem considerar a vedação da compensação entre acréscimos e supressões de serviços, consoante a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada, por exemplo, pelos Acórdãos nº 749/2010, 1.599/2010, 2.819/2011 e 2.530/2011, todos do Plenário.

Desse modo, segundo o entendimento adotado pelo TCU, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais, os acréscimos ou as supressões de quantitativos devem ser considerados de forma isolada. O conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser calculados sobre o valor original do contrato, sendo vedado qualquer tipo de compensação entre eles.

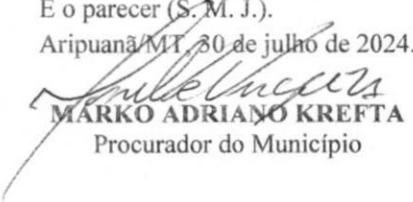
No caso em comento embora, haja possibilidade nos termos expostos, restam ausentes quaisquer manifestações quanto ao atendimento do percentual legal mencionado, havendo ainda a necessidade de aferição da compatibilidade qualitativa do acréscimo perseguido ao objeto licitado.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opina-se pela possibilidade do aditamento contratual nos termos dispostos e ressalvas em destaque na fundamentação.

É o parecer (S. M. J.).

Aripuanã/MT, 30 de julho de 2024.


MARKO ADRIANO KREFTA
Procurador do Município

¹ “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (G. N.)

² § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



MEMORANDO Nº 330/2024

Aripuanã-MT, aos 30 dias do mês de Julho de 2024.

DE: SUCONTP
PARA: Contabilidade

Solicitamos **Parecer Contábil** quanto à disponibilização de saldo referente a aditamento do Contrato abaixo:

✓ **CTO 52/2023 - L C GUEDES LTDA;**

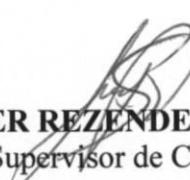
Objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRIPTIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Secretaria Municipal de Saúde (Reforma e Ampliação do Hospital Municipal):

Dotação: 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000;

Valor: R\$ 469.630,29 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).


JADER REZENDE DOS SANTOS LOPES
Supervisor de Contratos e Processos

*R.H.
30/07/2024*

	Dotação orçamentária	Valor	Com	Doc.	Data bloqueio	Bloqueado
852	852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000	469.630,29			29/07/2024	JULIA DA



CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL N°. 175/2024

A

Jader Rezende Dos Santos Lopes
Supervisão de Contratos e Processos

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para aditamento do **Contrato nº 52/2023** tendo como objeto “Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários.”

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2024, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SEMUSA	09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51 Fonte: 1.703.0000000	R\$ 669.857,77

Tendo em vista o exposto até o momento, apresentamos o parecer contábil.

Aripuanã-MT, 30 de julho de 2024.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade

Protocolo de Recebimento

Recebido _____ / _____ / _____

Horas _____ : _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 4112/2024

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Concorrência 3/2023 - Contrato 52/202 Data do pré-empenho: 30/07/2024
Especificação: EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M². CONFORME 3º TERMO ADITIVO N. 144/2024 AO CONTRATO 52/2023.
Dotação: 852 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAUDE * REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades Privadas
Orgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-função: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0019 INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAUDE
Projeto/Atividade: 2063 REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Natureza Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1.703.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades Privadas

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: L C GUEDES LTDA CNPJ/CPF: 36.314.983/0001-88
Endereço: Rua FRANCISCO FERREIRA RAMOS 0038N CENTRO - TANGARÁ DA SERRA-MT N°: 0038N
Cidade: TANGARÁ DA SERRA UF: MT CEP: 78300-112
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Telefone: (65) 99739295
Banco: Agência: Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 469.630,29

Valor por extenso: Quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 469630,29, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Jader R. dos S. Lopes
Supervisor de Contratos e Processos

Terça-feira, 30 de Julho de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 4553/2024

Pré-Empenho:	4112/2024	Empenho:	
Processo de compra nº:	Concorrência - 3/2023	Contrato nº:	52/2023
Condição de pagamento:	EM ATE 30 (TRINTA) DIAS, APOS A ENTREGA	Número ARP:	-----
Dotação:	09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.0000000	Tipo contrato:	Obra e serviço de engenharia
Código reduzido:	852		

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social:	L C GUEDES LTDA	Cod.:	63492
Nome Fantasia:	AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUCOES	CPF/ CNPJ:	36.314.983/0001-88
Endereço:	FRANCISCO FERREIRA RAMOS, 0038N - CENTRO - TANGARÁ DA SERRA -MT	CEP:	78300-112 - Fone:
(65) 9973-9295			
E-mail:	guedes.luizguedes@hotmail.com		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social:	Elenil Campos Benevides	Cod.:	1215
Estrutura Administrativa:	1.09.002.2 - HOSPITAL MUNICIPAL		
Finalidade:	EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M ² . CONFORME 3º TERMO ADITIVO N. 144/2024 AO CONTRATO 52/2023.		

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua SALUSTIANO ALVES CORREA 191 MODULO 01 - ARIPUANÃ-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitario	Valor
1	714704	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO COM ÁREA DE 526,61M ² , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETONICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Marca: Não possui Desdobramento: -	un	0	R\$ 469.630,2900	R\$ 469.630,29	

Valor Total do Sub-Elemento:

R\$ 469.630,29

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 469.630,29

ARIPUANÃ - MT- Terça-feira, 30 de Julho de 2024.

Jader R. dos S. Lopes
Supervisor de Contratos e Processos

Responsável pela Solicitação